



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1933 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 29 de setembro de 2022.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**  
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

## PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE  
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO  
CREGINALDO MENDES DE FREITAS  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA  
JEFFSON ALVES  
PAULO CAVALCANTE FELIPE

## 1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Aviso de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 018/2022-CPL
- Resultado de Julgamento da Licitação - Pregão Presencial Nº 012/2022-CPL
- Aviso de Adjudicação - Pregão Presencial Nº 012/2022-CPL
- Aviso de Homologação - Pregão Presencial Nº 012/2022-CPL
- Extrato de Contrato Nº 290901/2022
- Extratos de Resumo da Ata de Registro de Preços

## 2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

- Resolução Nº 003/2022

## 3 – CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

- Termo de Autorização de Inexigibilidade Nº 005/2022
- Termo de Ratificação
- Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2022
- Extrato de Resumo do Termo de Contrato Nº 005/2022



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1933 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 29 de setembro de 2022.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022-CPL

Aviso de Homologação. Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022-CPL. Objeto: Contratação de serviços de laboratório especializado na confecção de próteses dentárias para atender a população carente do Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital. Considerando o critério editalício de **menor preço**, constatou-se que o participante **JOSE ANTONIO BEZERRA DE SOUZA**, foi vencedor dos itens 01, 02, 03 e 04 com o valor total de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), conforme Mapa Comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Federal nº 10.520/2022 – MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA.

Taboleiro Grande/RN, 29 de setembro de 2022

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022-CPL

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 012/2022-CPL, considerando o critério editalício de menor preço foi adjudicado o objeto desta licitação a seguinte licitante: **MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.969.641/0001-06, foi vencedora do item com o valor total de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

O Pregoeiro informa ainda, que os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis e no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 29 de setembro de 2022

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Pregoeiro

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Aviso de Adjudicação. Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2022-CPL. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Equipamento para atender as necessidades do Setor de Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital. Considerando o critério editalício de **menor preço**, constatou-se que a empresa **MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, foi vencedora do item com o valor total de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme Mapa Comparativo anexado aos presentes autos. Adjudico a Licitação na forma da Lei Ordinária Federal nº 10.520/2002.

Taboleiro Grande/RN, 29 de setembro de 2022.

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Pregoeiro

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2022-CPL. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Equipamento para atender as necessidades do Setor de Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital. Considerando o critério editalício de **menor preço**, constatou-se que a empresa **MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, foi vencedora com o valor total de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

conforme Mapa Comparativo anexado aos presentes autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Ordinária Federal nº 10.520/2002 – MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA.

Taboleiro Grande/RN, 29 de setembro de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA.**

Prefeita Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº 290901/2022

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022-CPL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**INTERVENIENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa para Aquisição de Equipamento para atender as necessidades do Setor de Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I deste Edital e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

**VALOR TOTAL:** R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício de 2022, através da Unidade Orçamentária 8002 – Fundo Municipal de Saúde, Ação 2.66 – Políticas Públicas nas Ações do Fundo Municipal de Saúde; Fonte 1659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde, Classificação Econômica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes.

**VIGÊNCIA:** Data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2022.

#### ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

LUZIA LARISSA ALVES BESSA – REPRESENTANTE DO FMS

JOSÉ HERIWELTO DIAS JUNIOR – PROCURADOR DA CONTRATADA

### EXTRATO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 074/2022

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-SRP

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**INTERVENIENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ADJUDICATÁRIA:** F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro dos preços para o fornecimento de material médico hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Maternidade Raimunda Ferreira de Bessa e das Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico e Proposta de Preços Final apresentada pela **ADJUDICATÁRIA**.

**FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos oriundos do Tesouro Federal, Estadual e Municipal, FPM, ICMS e Receitas Tributárias do Município.

**FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, existente no Orçamento vigente.

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 844,80 (oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). **VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2022

#### ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

LUZIA LARISSA ALVES BESSA – REPRESENTANTE DO FMS

FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – TITULAR DA ADJUDICATÁRIA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1933 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 29 de setembro de 2022.

## EXTRATO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 075/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-SRP

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICATÁRIA: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro dos preços para o fornecimento de material médico hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Maternidade Raimunda Ferreira de Bessa e das Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico e Proposta de Preços Final apresentada pela **ADJUDICATÁRIA**.

**FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos oriundos do Tesouro Federal, Estadual e Municipal, FPM, ICMS e Receitas Tributárias do Município.

**FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, existente no Orçamento vigente.

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 830,08 (oitocentos e trinta reais e oito centavos).

**VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2022

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

LUZIA LARISSA ALVES BESSA – REPRESENTANTE DO FMS

MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS – SÓCIA DA ADJUDICATÁRIA

## EXTRATO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 076/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-SRP

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICATÁRIA: KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro dos preços para o fornecimento de material médico hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Maternidade Raimunda Ferreira de Bessa e das Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico e Proposta de Preços Final apresentada pela **ADJUDICATÁRIA**.

**FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos oriundos do Tesouro Federal, Estadual e Municipal, FPM, ICMS e Receitas Tributárias do Município.

**FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, existente no Orçamento vigente.

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 14.980,00 (quatorze mil e novecentos e oitenta reais).

**VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2022

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

LUZIA LARISSA ALVES BESSA – REPRESENTANTE DO FMS

KARLA DILLANY GOMES BESSA – TITULAR DA ADJUDICATÁRIA

## EXTRATO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 077/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-SRP

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICATÁRIA: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro dos preços para o fornecimento de material médico hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Maternidade Raimunda Ferreira de Bessa e das Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico e Proposta de Preços Final apresentada pela **ADJUDICATÁRIA**.

**FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos oriundos do Tesouro Federal, Estadual e Municipal, FPM, ICMS e Receitas Tributárias do Município.

**FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, existente no Orçamento vigente.

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 212.779,80 (duzentos e doze mil e setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

**VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2022

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

LUZIA LARISSA ALVES BESSA – REPRESENTANTE DO FMS

BRUNO PATRICIO FERREIRA DA COSTA – TITULAR DA ADJUDICATÁRIA

## EXTRATO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 078/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-SRP

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICATÁRIA: PHOSPODONT LTDA

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro dos preços para o fornecimento de material médico hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Maternidade Raimunda Ferreira de Bessa e das Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico e Proposta de Preços Final apresentada pela **ADJUDICATÁRIA**.

**FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos oriundos do Tesouro Federal, Estadual e Municipal, FPM, ICMS e Receitas Tributárias do Município.

**FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, existente no Orçamento vigente.

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 7.888,50 (sete mil e oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

**VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2022

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

LUZIA LARISSA ALVES BESSA – REPRESENTANTE DO FMS

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA – TITULAR DA ADJUDICATÁRIA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1933 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 29 de setembro de 2022.

## EXTRATO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 079/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-SRP

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICATÁRIA: POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro dos preços para o fornecimento de material médico hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Maternidade Raimunda Ferreira de Bessa e das Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico e Proposta de Preços Final apresentada pela ADJUDICATÁRIA.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: Recursos oriundos do Tesouro Federal, Estadual e Municipal, FPM, ICMS e Receitas Tributárias do Município.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, existente no Orçamento vigente.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.874,95 (sete mil e oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

VALIDADE: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2022

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

LUZIA LARISSA ALVES BESSA – REPRESENTANTE DO FUNDO FMS

RHYAN BRUNO ALENCAR PEIXOTO – TITULAR DA ADJUDICATÁRIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Aprova o Plano de Providências Municipal dos Serviços Socioassistenciais do Município de Taboleiro Grande/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, reunido no dia 29 de setembro de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 373/2018.

Considerando a necessidade de apreciar o Plano de Providências Municipal dos Serviços Socioassistenciais do Município de Taboleiro Grande/RN.

Considerando a necessidade de se avaliar a necessidade de ações para melhoria dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano de Providências Municipal da Assistência Social de Taboleiro Grande, com intuito de melhorar os serviços socioassistenciais, e ofertar os serviços com qualidade para os usuários.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taboleiro Grande/RN, 29 de setembro de 2022.

JULIANA LEILANY DE LIMA DANTAS

Presidente do CMAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

(LN Nº 8.666/93, art. 25 II c/c art. 13 VI e Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, a contratação de empresa mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, visando a revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN. Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 13, inciso III, c/c art. 25, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 13) Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I – OMISSIS

....

III – assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

....

II – “para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente a empresa ALDO ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.536.689/0001-67 com sede a Rua Francisco Marcelino da Silva, 1000, Centro, Serra do Mel/RN CEP: 59.663-000 por ser empresa já conhecida pelo mercado no assessoramento e acompanhamento dos serviços ora solicitado por esta casa, preenchendo, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa contratar a Câmara Municipal. Sendo, portanto, o mais adequado à plena satisfação do objeto pretendido por esta Casa Legislativa.

Taboleiro Grande/RN, 28 de setembro de 2022

VAGNER RODRIGUES PEREIRA

Presidente

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 13, inciso III, c/c o art. 25, inciso II, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação da empresa ALDO ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.536.689/0001-67, visando a revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilma. Sra. FRANCISCA ANDRESSA SOARES RODRIGUES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 28 de setembro de 2022

VAGNER RODRIGUES PEREIRA

Presidente

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: ALDO ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETIVO: Contratação da empresa, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, visando a revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 13, inciso III, c/c o art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2022, Atividade 1338 - 1338-2.1001.1.31.1.2.1.0.339039 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 31/12/2022

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 28 de setembro de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1933 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 29 de setembro de 2022.

## EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2022

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** ALDO ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**OBJETIVO:** Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de notória especialização visando a revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 13, inciso III, c/c art. 25, inciso II, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 20.000,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2022, Atividade 1338 - 1338-2.1001.1.31.1.2.1.0.339039 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 28 de setembro de 2022.

**ASSINANTES:**

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE DA CÂMARA

ALDO ARAUJO DA SILVA – TITULAR DA CONTRATADA

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**